



# Manual do passageiro

E X P R E S S O

JK

E X P R E S S O J K

## CANAIS DE ATENDIMENTO

---



0800 023 1212

---



(61) 93500-6245

---



[sac@expressojk.com.br](mailto:sac@expressojk.com.br)

---



Este guia foi elaborado para orientar os passageiros sobre seus direitos e deveres ao utilizar os serviços de transporte rodoviário, conforme a RESOLUÇÃO N° 6.033, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, e outras legislações pertinentes. Nosso objetivo é fornecer informações claras e acessíveis para garantir uma viagem tranquila e segura, abordando desde a compra da passagem até situações de assistência durante o percurso.

## Sobre a compra de passagens



Ao adquirir sua passagem, é importante estar ciente de algumas regras. A empresa de transporte tem a liberdade de definir o preço do bilhete e pode comercializar serviços adicionais. É possível que haja uma taxa de embarque, mas passageiros idosos que são beneficiários de gratuidade e pessoas com deficiência que possuem o Passe Livre são isentos desse pagamento. Os preços das passagens podem variar de acordo com a seção e o horário da viagem. O preço da sua passagem já inclui o transporte de bagagem despachada e de bagagem de mão, dentro dos limites máximos permitidos, disponíveis no artigo dedicado a bagagens, combinado?

A venda de bilhetes e a concessão de gratuidades ou descontos devem ser realizadas para viagens previamente cadastradas na ANTT. Existem prazos mínimos para esse cadastro: 30 dias para viagens de regularidade mínima (serviço convencional), 72 horas para as demais viagens convencionais e 2 horas para outras viagens. Os bilhetes emitidos com gratuidades e descontos previstos em lei são intransferíveis.

No bilhete de passagem, você encontrará o horário de apresentação para embarque, que deve ser 30 minutos antes do início da viagem. Caso haja alguma divergência entre o preço divulgado e o preço no momento da compra, o valor mais favorável ao passageiro deverá prevalecer, a menos que as condições do preço divulgado tenham sido informadas previamente.

## Regras de gratuidade e descontos



As empresas rodoviárias são obrigadas a fornecer o benefício pelo menos **1 vez por semana em cada veículo**. Por isso é importante se planejar e consultar com antecedência para sua viagem. Nenhum dos beneficiários pode comprar mais passagens no mesmo dia, destino ou horário.

Caso as vagas estejam esgotadas no trecho desejado, consulte nossa equipe de vendas para auxiliar a compra com 50% de desconto - também sujeita à disponibilidade.

**Vagas Gratuitas e Descontos:** A legislação prevê vagas gratuitas e descontos para diferentes categorias de passageiros:

- **Crianças:** É permitido o transporte gratuito de uma criança com até 6 anos incompletos por responsável, desde que a criança não ocupe uma poltrona.
- **Idosos:** Duas vagas gratuitas para idosos com renda de até dois salários-mínimos. Se as vagas gratuitas estiverem esgotadas, há um desconto mínimo de 50% no preço do serviço, limitando também a duas vagas por trecho.
- **Jovens de Baixa Renda:** Duas vagas gratuitas para jovens que possuam a Identidade Jovem. Se as vagas gratuitas estiverem esgotadas, há um desconto mínimo de 50% no preço do serviço, limitando também a duas vagas por trecho.
- **Pessoas com Deficiência (PCD):** Vagas gratuitas, sem limitação de assentos, para pessoas com deficiência comprovadamente carentes e que sejam titulares da credencial de Passe Livre. Este benefício pode ser estendido ao acompanhante, caso a necessidade seja indicada na credencial do Passe Livre.

**Condições de Concessão:** As gratuidades e descontos devem ser oferecidos em todas as poltronas do veículo para o serviço convencional. A concessão desses benefícios está sujeita à disponibilidade de assentos na viagem, sendo assegurada a reserva dessas vagas até 3 horas antes do horário de partida do ponto inicial da linha. Após esse prazo, os assentos reservados podem ser colocados à venda, mas continuarão disponíveis para os beneficiários caso não sejam comercializados.

**Solicitação:** Os bilhetes com gratuidade ou desconto podem ser solicitados ou adquiridos em qualquer ponto de venda da empresa (físico, eletrônico ou virtual), nas mesmas condições oferecidas aos demais passageiros, respeitando os prazos estabelecidos. Não é permitido que um beneficiário reserve mais de um horário para o mesmo dia e destino, ou para horários e dias que tornem a viagem impraticável, caracterizando domínio de reserva de lugares. A empresa pode recusar a concessão do benefício se identificar essa prática.

**Documentação Necessária:** Para obter o bilhete, é necessário apresentar, no momento da solicitação:

**Crianças com idade inferior a 6 anos:**

-Documento de identidade com foto.

**Pessoas com deficiência portadores da credencial do Passe Livre:**

-Credencial Passe Livre.

-Documento de identidade com foto.

**Acompanhante pessoas com deficiência portadores da credencial do Passe Livre;**

-Documento de identidade com foto.

-Credencial Passe Livre do acompanhante apontando seu nome.

**Idosos por lei (mais de 60 anos) com renda igual ou inferior a 2 salários-mínimos:**

-Documento de identidade com foto;

-Comprovante de renda, como Carteira de trabalho, contracheque, carnê de contribuição ou extrato de pagamento do INSS, Carteira da Pessoa Idosa.

Pessoas entre 15 e 29 anos portadores da credencial da Identidade Jovem:

- Documento de identidade com foto;
- Identidade Jovem.

**Viagem de Retorno:** O beneficiário de gratuidade ou desconto pode solicitar bilhete para a viagem de retorno, desde que haja assentos disponíveis em linhas que ofereçam serviços convencionais na data desejada.

**Comparecimento para Embarque (Gratuidade):** O beneficiário de gratuidade deve se apresentar para embarque com, no mínimo, **30 minutos de antecedência** do horário marcado para o início da viagem, conforme especificado no bilhete de passagem. O não comparecimento dentro desse prazo pode resultar na perda do benefício. Se o beneficiário não comparecer, o assento reservado poderá ser colocado à venda, mas permanecerá disponível para outros beneficiários caso não seja comercializado.

## Regras relacionadas a remarcação



A remarcação poderá ser realizada em até **1 ano**, contabilizados a partir da data de **emissão do bilhete**. Você poderá solicitar a qualquer momento, desde que o destino seja o mesmo e o seu bilhete esteja dentro do prazo de validade:

### Até 3 horas antes da viagem:

- Não paga taxa de remarcação;
- Não há tarifa adicional desde que a viagem seja feita no mesmo tipo de serviço;

### Menos de 3 horas antes da viagem:

- Há a cobrança de taxa de remarcação (Até 20% do valor da passagem);
- Não há tarifa adicional desde que a viagem seja feita no mesmo tipo de serviço;

## Regras relacionadas à desistência de viagem



**Cancelamento e Reembolso:** Você tem o direito de solicitar o cancelamento e o reembolso do valor pago pelo bilhete, bastando para isso manifestar sua vontade até 3 horas antes do horário de início da sua viagem. Uma vez solicitado o cancelamento, a devolução do valor pago será realizada em até 30 dias a partir da data do pedido. Poderá ser retido até 5% do valor a ser restituído a título de multa compensatória. Se a solicitação de desistência for feita presencialmente no guichê, o passageiro deverá receber, no ato, um comprovante ou protocolo contendo: o nome da empresa rodoviária, o responsável pelo atendimento e a data da solicitação.

**Vendas Não Presenciais:** Se você adquiriu o bilhete de passagem por meios não presenciais (como internet ou telefone), terá direito ao reembolso integral caso solicite o cancelamento em até 7 dias após a compra, desde que não tenha utilizado o bilhete.

**Perda do Direito ao Reembolso:** O não comparecimento para embarque, sem que o cancelamento do bilhete de passagem tenha sido solicitado até 3 horas antes do horário de início da viagem, resultará na perda do direito ao reembolso.

# Regras relacionadas ao embarque com animais



## É permitido o embarque:

- Cães-guias (deficiência visual ou auditiva);
- Cães de assistência (mobilidade reduzida);
- Animais de apoio emocional (ASE);
- Cães de busca e salvamento;

## É preciso fazer uma reserva para o pet?

Cães-guia e de assistência à pessoa com mobilidade reduzida viajam gratuitamente e sem a necessidade de caixa de transporte, desde que acompanhados de seus tutores e em conformidade com os requisitos legais.

Para os demais casos, é necessário fazer uma reserva de passagem para o animal, e também acomodá-lo em uma caixa de transporte adequada. A reserva de passagem do animal deverá ser feita em nome do usuário tutor (o usuário terá duas reservas de passagem em seu nome, uma para si e uma para o animal). No caso do transporte de mais de um animal por usuário passageiro, é necessário um responsável além do seu tutor para acompanhá-lo durante o percurso

## Veja as regras detalhadas para cada categoria:

### CÃES-GUIAS (DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA) E CÃES DE ASSISTÊNCIA (MOBILIDADE REDUZIDA):

- Carteira ou placa de identificação emitida por Centro de Treinamento credenciado;
- Carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e anti-rábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão, aplicadas há pelo menos 30 dias e no máximo 1 ano antes da viagem; e
- Equipamento do animal, composto por coleira, guia e arreio com alça;
- Não é necessária aquisição de reserva de passagem para o animal ou caixa de transporte.

### PET DE APOIO EMOCIONAL (ASE):

- São permitidos cães e gatos de pequeno porte, que caibam em caixa de transporte manuseável pelo tutor, com espaço para se levantar, virar e deitar confortavelmente. A caixa deve ser resistente, ventilada e garantir a ausência de contato direto com outros passageiros;
- O animal deverá estar limpo e sem odor desagradável
- Declaração original emitida por profissional da saúde (psiquiatra ou psicólogo), com assinatura, carimbo e número de registro profissional (CRM e CFM para psiquiatras, CRP e CFP para psicólogos), comprovando a necessidade do animal para o bem-estar emocional do tutor;
- Cartão de identificação do ASE (Emotion Support Animal - ESAN), ou atestado veterinário confirmado que o animal possui condições físicas adequadas para a viagem e atende às exigências sanitárias e de vacinação, emitido até 30 dias antes da viagem, contendo assinatura, carimbo e CRMV do veterinário;
- Reserva de passagem para o animal.

## CÃES DE BUSCA E SALVAMENTO:

- Carteira ou placa de identificação emitida por Centro de Treinamento Especializado (Ex.: cães de guerra, salvamento, etc.);
- Carteira de vacinação atualizada, com comprovação da vacinação múltipla e anti-rábica, assinada por médico veterinário com registro no órgão regulador da profissão, aplicadas há pelo menos 30 dias e no máximo 1 ano antes da viagem;
- Reserva de passagem para o animal.

### IMPORTANTE

É proibido a alocação da caixa de transporte em qualquer outro lugar que não a poltrona ao lado do tutor.

## Regras relacionadas ao embarque, incluindo a documentação necessária



Para garantir um embarque tranquilo, além do bilhete do bilhete para embarque, fique atento às regras e à documentação exigida. A ausência de qualquer um dos documentos listados abaixo pode resultar na recusa do embarque.

### Documentos permitidos para embarque:

- RG
- Nova Carteira de Identidade Nacional (CIN) - Modelo Único
- Identidade digital (desde que seja autenticado no momento do embarque)
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH ou CNH-e)
- Carteira de trabalho (CTPS - Documento Físico)
- Carteiras Funcionais (OAB, CRM, CREA, etc.)
- Passaporte
- Registro Nacional de Estrangeiros (RNE, RNI)
- RG Digital SP (válido em todo território nacional)
- Certidão de nascimento (apenas para menores de 12 anos)

## CRIANÇAS MENORES DE 12 ANOS

- Certidão de nascimento

## ESTRANGEIROS

- Passaporte Estrangeiro, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE);
- Identidade diplomática ou consular, ou outro documento legal de viagem conforme acordos internacionais. O protocolo de pedido de CIE pode ser aceito por até 180 dias. A CIE vencida pode ser aceita para estrangeiros com deficiência física ou maiores de 60 anos com visto permanente e recadastramento anterior.

Em caso de extravio, furto ou roubo do documento de identificação, é possível apresentar um Boletim de Ocorrência emitido há menos de 30 dias, exceto para crianças e adolescentes, que precisarão de autorização judicial. Serão aceitas cópias dos documentos apenas se autenticadas em cartório.

## EMBARQUE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Mãe, pai ou responsável legal maior de 18 anos com documento original comprovando parentesco;
- Parentes de até terceiro grau (irmãos, sobrinhos, tios e avós) maiores de 18 anos com comprovante de parentesco (certidão de nascimento ou documento que comprove nome dos pais e avós de ambos);
- Pessoa maior de idade com expressa autorização dos pais ou responsável legal, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida em cartório (A Autorização Eletrônica de Viagem (AEV) não é válida para viagens de ônibus);

Em caso especial é exigida autorização judicial para criança ou adolescente. Para mais informações sobre a autorização judicial, dirija-se com antecedência à Vara da Infância e Juventude de sua cidade, a fim de evitar contratemplos indesejáveis de última hora. A emissão é feita de forma gratuita por esse órgão.

## INDÍGENAS

Além dos documentos gerais, podem apresentar autorização de viagem expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou outro documento de identificação emitido pela mesma entidade.

## Controle de Passageiros

O controle é realizado no embarque, verificando a conformidade entre os documentos de identificação e o bilhete ou lista de passageiros. Qualquer divergência deve ser corrigida, sob pena de impedimento de embarque. Agentes de fiscalização podem solicitar a identificação dos passageiros a qualquer momento.

## Regras relacionadas às bagagens



O preço da passagem abrange, a título de franquia, o transporte obrigatório e gratuito de bagagem no bagageiro e de volume no porta-embrulhos, observados os seguintes limites máximos de peso, volume e dimensão:

- **No bagageiro (embaixo do ônibus):** você pode levar até 30 kg. Nenhuma mala pode passar de 1 metro em qualquer lado.
- **No porta-embrulhos:** é permitido levar até 5 kg, desde que a bagagem caiba no compartimento e não atrapalhe o conforto, a segurança ou a higiene dos passageiros.

É possível adquirir **bagagem extra** diretamente com o motorista no momento de embarque ou via PIX, no valor de **R\$22,90** em nossa central de atendimento.

## ATENÇÃO PARA OS SEGUINTE ITENS

- Itens esportivos e instrumentos musicais Itens esportivos (bicicletas, prancha de surfe, patinete, patins, etc.) e instrumentos musicais (violão, guitarra, baixo, flauta, etc.) só serão aceitos embalados em caixa, plástico bolha ou em uma bolsa própria para transporte (case).
- Mercadorias: Itens transportados em caixas devem possuir Nota Fiscal. Lembramos que todos os passageiros precisam apresentar as notas fiscais de mercadorias transportadas em nosso bagageiro.
- Objetos de valor: Mantenha-os sempre com você dentro do saguão do ônibus e tenha atenção redobrada não só com objetos de valor, mas também com documentos, dinheiro, jóias, artigos frágeis e eletrônicos.

A responsabilidade pela guarda e conservação desses itens é exclusiva dos passageiros. Não é permitido transportar itens sensíveis ou de alto valor no bagageiro.

## Itens proibidos

Frisamos que não é permitido transportar consigo ou nas bagagens despachadas substâncias químicas, corrosivas, itens considerados ilegais, perigosos ou que provoquem ruído, odor ou incômodo a terceiros. Alimentos perecíveis que possam provocar desconforto, mau odor ou risco à saúde também não poderão ser transportados.

## Equipamentos de acessibilidade

Equipamentos e ajudas técnicas utilizados por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como por passageiros com crianças de colo, não são considerados bagagem. O transporte desses itens é obrigatório, gratuito, mesmo que excedam os limites máximos de peso e dimensões da franquia. No entanto, se houver incompatibilidade do equipamento com o bagageiro, a empresa fica dispensada do transporte, devendo informar o passageiro para que providencie outra forma de transporte.

## Reclamação de Dano ou Extravio

Em caso de dano ou extravio de bagagem, a reclamação deve ser feita ao motorista, obrigatoriamente ao término da viagem, no local de desembarque.

Você deverá preencher um formulário próprio fornecido pela empresa e apresentar os seguintes documentos:

- Tiquete da bagagem;
- Bilhete de passagem correspondente à viagem em que ocorreu o dano ou extravio;
- Documento de identificação do passageiro proprietário da bagagem.

Uma via do formulário de reclamação, deverá ser entregue pelo motorista à você. Pedimos gentilmente que nos acione através dos canais disponíveis na página 2 e nos envie 02 orçamentos do reparo da bagagem limitados até R\$300, em casos de Danos. Em casos de extravio, pedimos gentilmente que nos envie comprovantes originais de gastos efetuados pela compra de artigos de primeira necessidade (limitados até R\$1000).

## Regras relacionadas a poltrona



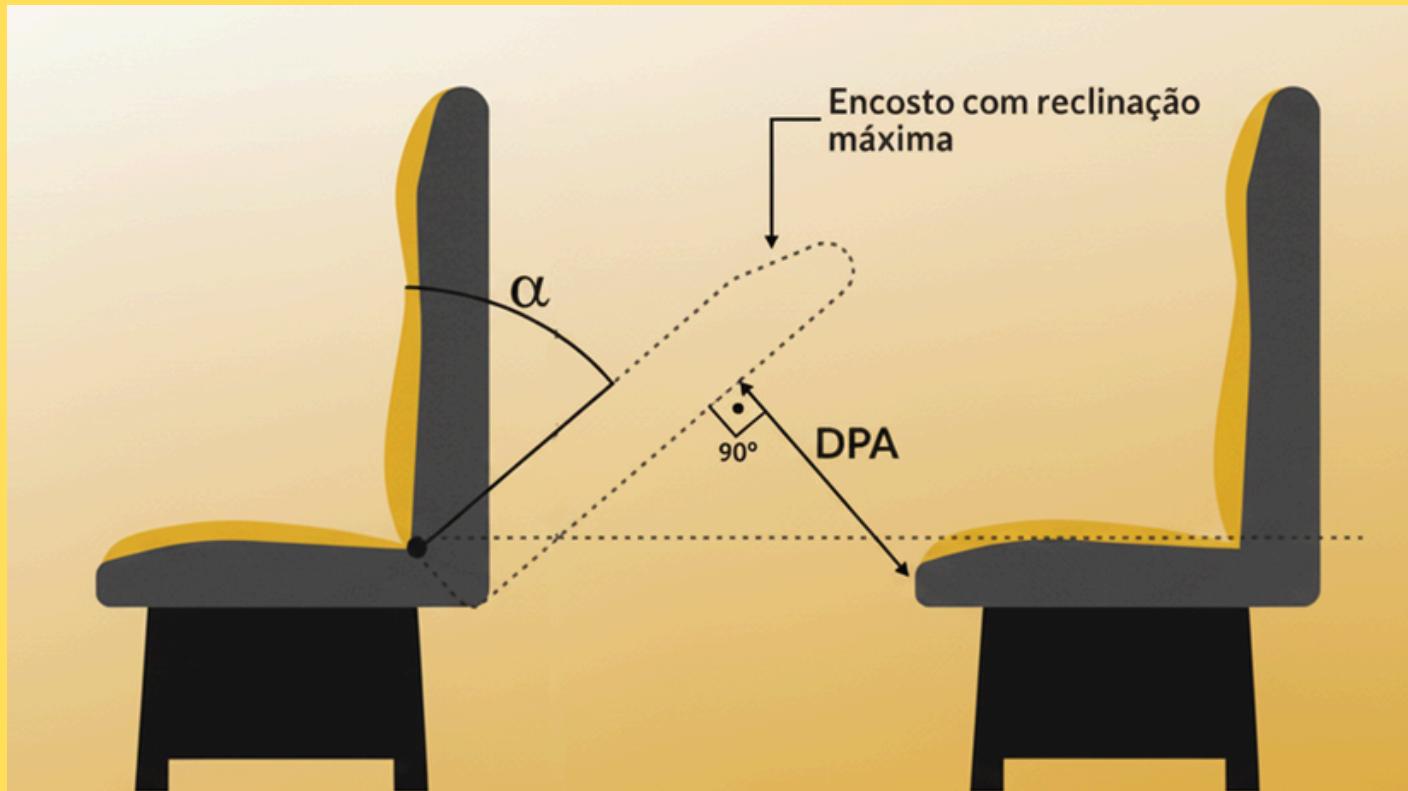
Para que você saiba exatamente o que está comprando, a empresa deve informar o tipo de ônibus e a quantidade de poltronas de cada classe.

A classe de conforto da sua poltrona (por exemplo, convencional, executiva, leito) deverá constar obrigatoriamente no seu bilhete de passagem, garantindo transparência e permitindo que você verifique se o serviço corresponde ao contratado.

As classes de conforto da poltrona são classificadas de acordo com as seguintes características:

Classe de conforto da poltrona	Reclinação final mínima em relação à vertical	Distância mínima para poltrona imediatamente anterior (DPA)
A (cama)	80 graus	48 cm
B (leito)	50 graus	37 cm
C (semileito)	45 graus	28 cm
D (executiva)	40 graus	26 cm
E (básica)	-	26 cm

## Figura esquemática



A dimensão DPA (Distância da Poltrona Anterior) deve ser efetuada por meio de uma linha reta que sai da extremidade frontal superior do assento de uma poltrona e forma um ângulo de 90° com a superfície ou anteparo fixado no espaldar da poltrona que estiver imediatamente à sua frente, quando esta estiver em sua reclinação máxima.

## Regras relacionadas à segurança da viagem



A sua segurança é prioridade. Antes do início da viagem, o motorista irá guiar os passageiros com os seguintes procedimentos de segurança.

- Obrigatoriedade do uso do cinto de segurança durante todo o percurso;
- Localização das saídas de emergência e as instruções para sua utilização;
- Proibição do uso de cigarro ou qualquer outro produto fumígeno no interior do veículo;
- Proibição do transporte de produtos considerados perigosos ou proibidos.

## Saídas de Emergência

As saídas de emergência devem ser claramente identificadas com a transcrição “Saída de Emergência” e instruções de manuseio. Se houver cortinas nas janelas que servem como saída de emergência, elas deverão conter a transcrição de que trata o caput e terão uma cor diferenciada das demais, preferencialmente na cor vermelha com a transcrição na cor branco. Alternativamente, a indicação das saídas de emergência pode ser feita por meio de displays indicativos (texto aposto à luminária) afixados em locais apropriados da parte interna da carroceria e com ampla visibilidade aos passageiros, não podendo esses dispositivos serem obstruídos por cortinas ou outros obstáculos.

## Seguro de Responsabilidade Civil

É importante saber que o Seguro de Responsabilidade Civil deve garantir aos passageiros que possuem bilhete de passagem a liquidação de danos causados em virtude de acidentes durante a realização de viagens do serviço regular.

# Direitos e deveres



Para garantir uma viagem harmoniosa e segura para todos, é fundamental que os passageiros estejam cientes de seus direitos e deveres. Estes se aplicam também aos beneficiários de gratuidades e descontos previstos em lei, salvo disposição em contrário.

## Deveres dos Usuários

Ao utilizar os serviços de transporte rodoviário, você tem os seguintes deveres:

- **Observar as regras:** É seu dever observar as regras aplicáveis ao bilhete de passagem no momento da compra e as informações nele descritas.
- **Comparecimento:** Comparecer ao local de embarque no horário estabelecido, portando o bilhete de passagem.
- **Documentação:** Apresentar documento de identificação ao agente da empresa ou aos agentes de fiscalização no momento do embarque e sempre que solicitado durante a viagem ou no desembarque.
- **Comprovação de benefícios:** Comprovar que é beneficiário de gratuidade ou desconto estabelecido em lei, quando for o caso.
- **Bagagem:** Observar as restrições de bagagem estabelecidas pela ANTT e pela empresa. Caso deseje transportar equipamentos ou bagagens que excedam os limites máximos de peso, volume e dimensão, ou que necessitem de cuidados especiais, você deve informar a empresa com antecedência mínima de 24 horas do horário de partida.
- **Segurança e comportamento:** Seguir as regras e orientações de segurança estabelecidas pela empresa e pela legislação vigente, incluindo o uso obrigatório do cinto de segurança durante toda a viagem. Manter comportamento adequado durante o embarque e ao longo da prestação do serviço, não comprometendo a segurança, a higiene, o conforto e a tranquilidade dos demais passageiros. É proibido portar armas sem autorização legal, embarcar sob efeito de bebida alcoólica, fazer uso de bebida alcoólica durante a viagem (salvo se expressamente permitido pela empresa) e usar produtos fumígenos no interior do veículo.
- **Colaboração:** Abrir bagagens quando solicitado pelos prepostos da empresa ou pelos agentes de fiscalização. Zelar pela conservação dos bens e equipamentos. Prestar informações relacionadas ao serviço de transporte aos agentes de fiscalização com urbanidade e boa-fé.

**Consequência do descumprimento:** O descumprimento desses deveres pode resultar na recusa do seu embarque ou na determinação do seu desembarque.

## Direitos dos Usuários

Como usuário dos serviços de transporte rodoviário, você possui os seguintes direitos:

- **Serviço adequado:** Receber um serviço adequado, com pontualidade, segurança, higiene e conforto, do início ao término da viagem.
- **Liberdade de escolha:** Obter e utilizar o serviço com liberdade de escolha.

- Informação: Receber da empresa informações claras sobre as características dos serviços oferecidos, como horários, tempo de viagem, localidades atendidas e preço da passagem. Receber o serviço conforme especificado no bilhete de passagem, incluindo a classe e o número da poltrona adquirida, e o serviço acessório conforme contrato.
- Bagagem: Transportar bagagens gratuitamente dentro da franquia estabelecida e receber os comprovantes das bagagens despachadas. Ser indenizado por extravio ou dano da bagagem despachada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da reclamação, conforme procedimento estabelecido pela empresa.
- Atendimento e assistência: Ser atendido com urbanidade pelos agentes da empresa e da fiscalização. Receber auxílio no embarque e desembarque, bem como tratamento prioritário e diferenciado, se for pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida. Receber assistência imediata e adequada em caso de incidente, acidente ou assalto, ou em caso de atraso, cancelamento ou interrupção da viagem, ou nas demais situações previstas nesta Resolução.
- Benefícios e Indenizações: Transportar, sem pagamento, uma criança de até 6 anos incompletos por responsável (desde que não ocupe poltrona). Receber indenização do seguro de responsabilidade civil quando devido.
- Reclamações e alterações: Utilizar os canais de comunicação da empresa ou do Poder Público para obter informações, defender seus direitos ou reclamar da prestação inadequada do serviço. Remarcar, transferir ou ter o bilhete de passagem reembolsado conforme as regras estabelecidas no bilhete e na legislação.

## Canais de atendimento ao usuário



- Para qualquer informação, dúvida, reclamação, contestação, suspensão ou cancelamento de contratos e de serviços, você pode utilizar os seguintes canais de atendimento:
- SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor):
  - Temos um atendimento dedicado 24 horas através dos números abaixo:
  - Atendimento gratuito por telefone: 0800 023 1212
  - Atendimento via WhatsApp: 61 93500-6245
  - Atendimento via site: [https://expressojk.com.br/fale\\_conosco](https://expressojk.com.br/fale_conosco)
  - E-mail: sac@expressojk.com.br
- Canais de Comunicação com a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres):
  - Para questões relacionadas à fiscalização e regulamentação, você pode contatar a ANTT:
  - WhatsApp ANTT: 61 99688-4306
  - Telefone Gratuito: 166
  - E-mail ANTT (Ouvidoria): [ouvidoria@antt.gov.br](mailto:ouvidoria@antt.gov.br)
- Plataforma Consumidor.gov.br: Esta é uma plataforma digital oficial da administração pública federal para a autocomposição em controvérsias nas relações de consumo. É um canal para registrar reclamações e buscar soluções diretamente com as empresas.
- Reclame Aqui: <https://www.reclameaqui.com.br/empresa/expresso-jk-transportes/>

# Fontes

## Documentos permitidos para embarque:

- <https://www.gov.br/antt/>
- Resolução nº 6.033, de 21 de dezembro de 2023
- Resolução nº 3.871, de 1º de agosto de 2012
- Decreto nº 5.904, de 21 de setembro de 2006
- Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018
- Lei nº 8.889/1994 Lei nº 11.975/ 2009
- Lei 10.741/2003 Lei nº 12.852/2013